



# Eleições 2007 - requisitos estatutários

Prezados senhores associados,

Visando conferir credibilidade e transparência ao processo eleitoral que ocorrerá durante o ano de 2007, a Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC ora divulga a todos os requisitos estatutários que devem ser preenchidos pelos candidatos a (i) Diretor-Presidente da entidade, (hii) Diretor-Presidente de Sociedades e Seções Estaduais e Regionais Filiadas, (iii) Diretor-Presidente de Departamentos Especializados; (iv) Diretor-Presidente de Grupos de Estudos, e (v) Associado-Delegado.

Os prazos para apresentação de chapas e candidaturas já estão amplamente divulgados pela CELEP no portal e *Jornal da SBC*.

Atenciosamente,

**Dr. Francisco Albanesi**

**Dr. Max Grinberg**

**Dr. Roberto Tenório**

CELEP – Comissão Eleitoral e de Ética Profissional

**Dra. Márcia Barbosa**

Diretora de Departamentos

**Dr. Mário Rocha**

Diretor de Relação com Estaduais e Regionais

## Diretor-Presidente da SBC:

Requisito	Fundamento Legal
<ul style="list-style-type: none"> <li>10 (dez) anos ininterruptos de associação à SBC nas categorias efetivo ou remido</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>art. 10.1 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela AMB/SBC/SBP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 10.1 e 23.4 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>adimplemento das contribuições associativas perante a SBC e a AMB</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 10.1 e 2.1.1 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>residir na Região Sul/Centro-Oeste</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>art. 10.1.2 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>não integrar as Diretorias dos biênios 06/07 ou 08/09</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>art. 10.1.1 do estatuto da SBC</li> </ul>

## Diretor-Presidente de Seções Estaduais e Sociedades Estaduais ou Regionais da SBC:

Requisito	Fundamento Legal
<ul style="list-style-type: none"> <li>ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 2.7 (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou</li> </ul>	

certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela AMB/SBC/SBP

• arts. 13.3 e 23.4 do estatuto da SBC

• adimplemento das contribuições associativas perante a SBC

• art. 2.1.1 do estatuto da SBC

## Diretor-Presidente de Departamentos Especializados da SBC:

Requisito	Fundamento Legal
<ul style="list-style-type: none"> <li>ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado e ser membro do respectivo departamento especializado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 2.7 (a) e (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV, certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela AMB/SBC/SBP. Além deste título, deverá ter também título na área de atuação do respectivo departamento especializado, quando este existir.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 14.3.1 e 23.4 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>adimplemento das contribuições associativas perante a SBC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>art. 2.1.1 do estatuto da SBC</li> </ul>

3

## Diretor-Presidente de Grupos de Estudos da SBC:

Requisito	Fundamento Legal
<ul style="list-style-type: none"> <li>ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado e ser membro do respectivo departamento especializado ao qual pertença o respectivo grupo de estudo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 2.7 (a) e (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV, certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela AMB/SBC/SBP ou na área de atuação do respectivo departamento especializado que o exija</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 14.3.1 e 23.4 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>adimplemento das contribuições associativas perante a SBC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>art. 2.1.1 do estatuto da SBC</li> </ul>

## Associado-Delegado:

Requisito	Fundamento Legal
<ul style="list-style-type: none"> <li>ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>arts. 2.7 (a) e (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>adimplemento das contribuições associativas perante a SBC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>art. 2.1.1 do estatuto da SBC</li> </ul>